Câmara de Vereadores do Belo Jardim - PE.

500x2 - 07/72 - AC,

LEI Nº 180

Diapõe sobre uma ajuda de custo aos alunos do Colégio Agrícola de Belo Jardim, para cobrir despesas com excursão didática à cidade de Brasília.

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Art- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial na importância de -/ Cr$.500,00(Quinhentos cruzeiros) para ajuda de custo aos alunos do Colégio Agrícola de Belo Jardim à/ cidade de Brasília.

Art- 2º- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do execesso de arrecadação do corrente exercício.

Art- 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1972.

José Ramos da Silva -PRESIDENTE-